



PROJETO BIZU DA ARTCULT - DIÁLOGOS COM A ANCESTRALIDADE
CHAMADA 002-2025 PARA INTÉRPRETES DE LIBRAS

O Projeto “BIZU DA ARTCULT - DIÁLOGOS COM A ANCESTRALIDADE” prevê a realização de 5 (cinco) seminários, em 5 (cinco) regiões do estado do Rio de Janeiro onde existam Territórios Quilombolas reconhecidos, voltados à participação de moradores desses Quilombos, além de professores e alunos da rede pública da região, com apresentação de 10 (dez) vídeos curtos de distribuição gratuita sobre obras de autoras e autores negros clássicos da literatura brasileira.

Cada um dos Seminários será dedicado a refletir e debater sobre obras de autoras e autores negros clássicos da literatura brasileira com a presença de especialistas. Após a exibição dos vídeos-trailers, em cada evento dois palestrantes especialistas no tema farão uma apresentação abordando os aspectos relevantes tratados nas respectivas obras. Em seguida será aberto um período de debate com a participação dos presentes.

Para garantir a acessibilidade nos 5 (cinco) Seminários, será necessária a contratação de profissionais que atuem como Intérpretes de Libras em consonância com o previsto no Artigo 8º-A, da Lei nº 14.704, de 25 de outubro de 2023, que estabelece o seguinte: “Art. 8º-A. A duração do trabalho dos profissionais de que trata esta Lei será de 6 (seis) horas diárias ou de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. O trabalho de tradução e interpretação superior a 1 (uma) hora de duração deverá ser realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais.”

Dessa forma, serão contratados(as) **2 (dois/duas)** profissionais para atuarem em cada um dos Seminários que serão realizados nas datas e localidades informadas abaixo:

- **Dia 30/06/2025 - Volta Redonda** - Auditório da UFF – Universidade Federal Fluminense, R. Des. Ellis Hermydio Figueira, 783 - sala 307b – Aterrado
- **Dia 28/07/2025 - Campos dos Goytacazes** – Auditório Cristina Bastos, Instituto Federal Fluminense-IFF, Campus Centro, Rua Dr. Siqueira, 273 - Parque Dom Bosco
- **Dia 25/08/2025 - Cabo Frio** – Anfiteatro Professor Carlos Fabiano de Souza, no Instituto Federal Fluminense-IFF, Estrada Cabo Frio - Búzios, s/nº, Baía Formosa
- **Dia 15/09/2025 - Itaguaí** - Auditório do CEFET/RJ, Rod. Governador Mário Covas, s/n – Santana
- **Dia 06/10/2025 - Rio de Janeiro** – Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ, Campus Maracanã, Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã

Os quatro primeiros eventos serão de 9 às 13 horas e o último de 9 às 17 horas.

CNPJ: 07.476.532/0001-49

Sede: Avenida Pastor Martin Luther King Jr 126, Bloco 9 Sala 1306 Tor 3 – Del Castilho – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20765-630

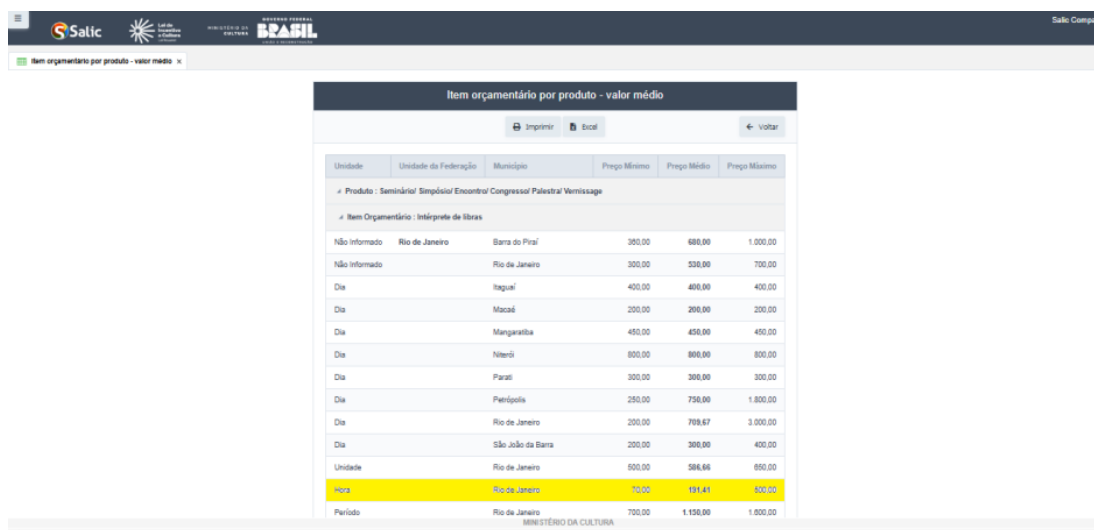
Polo: Rua Visconde de Niterói 512 Rua 1 casa 57 B – Mangueira Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20765-630

E-mail: idhartcult@gmail.com Telefone: 21 96463-1945 <https://www.instagram.com/institutodesenvartcult/> Site: <https://dhartcult.com.br/>



A remuneração **por hora de trabalho** está limitada a **R\$ 191,00** (cento e noventa e um reais), em respeito ao valor médio apresentado no Salic Compara do Ministério da Cultura, conforme imagem abaixo:

Etapas 2.5 – Intérprete de Libras (fonte – SALICNET)



Unidade	Unidade da Federação	Município	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo
Produto: Seminário/ Simpósio/ Encontro/ Congresso/ Palestra/ Vermissagem					
Item Orçamentário: Intérprete de Libras					
Não informado	Rio de Janeiro	Barra do Piraí	300,00	680,00	1.000,00
Não informado	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	300,00	530,00	700,00
Dia	Itaguaí		400,00	400,00	400,00
Dia	Macaé		200,00	200,00	200,00
Dia	Mangaratiba		400,00	400,00	400,00
Dia	Niterói		800,00	800,00	800,00
Dia	Parati		300,00	300,00	300,00
Dia	Paripolis		200,00	750,00	1.000,00
Dia	Rio de Janeiro		200,00	709,47	3.000,00
Dia	São João da Barra		200,00	300,00	400,00
Unidade	Rio de Janeiro		500,00	586,66	600,00
Média	Rio de Janeiro		700,00	191,41	600,00
Período	Rio de Janeiro	MINISTÉRIO DA CULTURA	700,00	1.150,00	1.000,00

Os(as) profissionais interessados(as) devem encaminhar seu CV acompanhado da proposta de preço pela hora de serviço para o e-mail **ProjetoBi2udaArtCult@gmail.com** até as datas informadas no quadro abaixo de acordo com o período e local de realização de cada Seminário.

MUNICÍPIO	DATA DO EVENTO	DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA
Volta Redonda	30/06/2025	20/06/2025
Campos dos Goytacazes	28/07/2025	18/07/2025
Cabo Frio	25/08/2025	15/08/2025
Itaguaí	15/09/2025	05/09/2025
Rio de Janeiro	06/10/2025	26/09/2025

CNPJ: 07.476.532/0001-49

Sede: Avenida Pastor Martin Luther King Jr 126, Bloco 9 Sala 1306 Tor 3 – Del Castilho – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20765-630

Polo: Rua Visconde de Niterói 512 Rua 1 casa 57 B – Mangueira Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20765-630

E-mail: ldhartcult@gmail.com Telefone: 21 96463-1945 <https://www.instagram.com/institutodesenvartcult/> Site: <https://ldhartcult.com.br/>



TERMO DE REFERÊNCIA Nº

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente da Covid-19

DETALHAMENTO - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- 1. Declaração do Objeto.** Descrever de forma precisa, suficiente e clara o objeto da aquisição ou contratação.

Registrar em tabela. Lote (se houver). Descrição ou especificação técnica¹. Unidade de medida a ser adotada. Quantitativo pretendido².

¹ Para **descrição detalhada do objeto** a ser adquirido ou contratado, a unidade demandante deve fazer uso de nomenclatura usuais de mercado, para facilitar o entendimento de forma precisa, suficiente e clara do licitante e dando maior transparência às aquisições. A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

² Para fixar o **quantitativo**, observar o disposto no art.4º-B, IV da Lei Federal nº 13.979/2020, que disciplina que nas dispensas de licitação deve se limitar à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência decorrente do coronavírus (Covid-19). A medida é necessária para que não gere escassez e nem desperdício de dinheiro público.

Nota 1: Informar na Declaração do Objeto se será admitida a utilização ou entrega de equipamentos usados, conforme previsão contida no art. 4º-A da Lei Federal nº 13.979/2020.

- 2. Fundamentação simplificada da contratação.** Registrar na fundamentação de forma explícita, a justificativa para a realização da contratação, explicando o porquê da necessidade de ir ao mercado para contratar um serviço ou adquirir um determinado bem, bem como a motivação das quantidades demandadas com base em um estudo técnico estimativo simples.

O gestor deverá informar como o bem ou serviço a ser adquirido está relacionado com as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus apontando uma determinada política pública ou ação governamental no âmbito do órgão contratante.

A fundamentação simplificada da contratação será sucinta e composta do motivo pelo qual o órgão está indo ao mercado para contratar e o porquê da quantidade solicitada, evitando justificativas genéricas.

Ex1: "Considerando os efeitos gerados no sistema respiratório de pacientes acometidos pela Covid-19 e a necessidade de assistência mecânica para auxílio dos pacientes graves (motivação da contratação), sendo necessário XX respiradores (motivação da quantidade) com base no quantitativo estimado pelas unidades

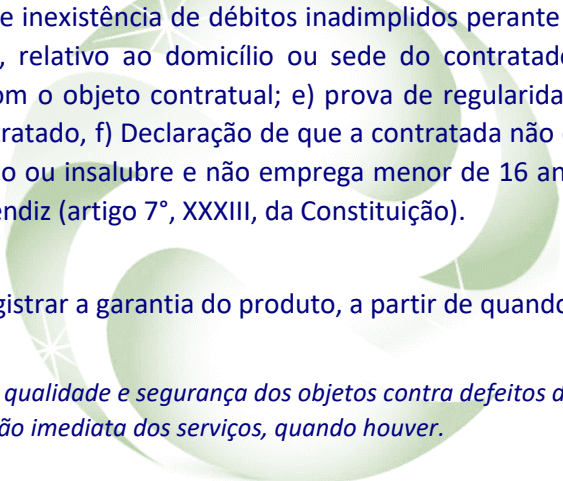
CNPJ: 07.476.532/0001-49

Sede: Avenida Pastor Martin Luther King Jr 126, Bloco 9 Sala 1306 Tor 3 – Del Castilho – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20765-630

Polo: Rua Visconde de Niterói 512 Rua 1 casa 57 B – Mangueira Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20765-630

E-mail: idhartcult@gmail.com Telefone: 21 96463-1945 <https://www.instagram.com/institutodesenvartcult/> Site: <https://dhartcult.com.br/>



hospitais da rede da Secretaria de Estado da Saúde (Apensar se possível, o estudo ao TR – quantidade de casos previstos considerados graves verso a quantidade de aparelhos existentes atualmente no sistema de saúde)”.


3. Descrição resumida da solução apresentada. O gestor, como conhecedor das soluções disponíveis no mercado deverá analisar e escolher a que apresenta o melhor custo benefício e apresentar no corpo do TR de forma resumida de que a solução escolhida, é viável e atenderá a demanda do órgão e ainda que a mesma, está alinhada com a fundamentação simplificada no item anterior.

4. Requisitos da aquisição/contratação. Elencar todos os requisitos necessários para atendimento das necessidades específicas do órgão, como por exemplo:

4.1 Qualificação Técnica. a) Solicitar comprovação da capacidade de fornecimento do produto igual ou semelhante ao indicado no item 1 do TR; b) Alvará Sanitário, c) Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA; d) Certificado de Registro do Equipamento emitido pela ANVISA.

4.1.1 Habilitação. a) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional e regularidade relativa à Seguridade Social (INSS ou equivalente) b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; d) prova de inscrição no cadastro, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, f) Declaração de que a contratada não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (artigo 7º, XXXIII, da Constituição).

4.2 Prazo de garantia. Registrar a garantia do produto, a partir de quando será contada.

*Ex: A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses** e execução imediata dos serviços, quando houver.*

4.3 Prazo de entrega. Informar quando se dará a entrega do produto, se imediata, se parcelada (informar o cronograma de entrega), se após recebimento da ordem de compra/serviço.

4.4 Local de entrega. Informar o local de entrega dos bens ou serviços, endereço completo, horário de funcionamento.

4.5. Critério de recebimento. Informar como será a entrega dos bens/serviços. Se haverá necessidade de apresentação de amostra.

Ex: O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

5. Estimativa dos preços obtidos

CNPJ: 07.476.532/0001-49

Sede: Avenida Pastor Martin Luther King Jr 126, Bloco 9 Sala 1306 Tor 3 – Del Castilho – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20765-630

Polo: Rua Visconde de Niterói 512 Rua 1 casa 57 B – Mangueira Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20765-630

E-mail: idhartcult@gmail.com Telefone: 21 96463-1945 <https://www.instagram.com/institutodesenvartcult/> Site: <https://dhartcult.com.br/>



A estimativa do preço para aquisição do bem ou prestação do serviço deverá ser demonstrada a partir dos preços obtidos por meio de, no mínimo, uma dos seguintes parâmetros: portal de compras do Governo Federal (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br/>), pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos, contratações similares de outros órgãos ou entidades e pesquisas realizadas com potenciais fornecedores.

Em caráter excepcional, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços.

6. Critério de pagamento. Registrar como se dará a forma de pagamento.

Ex1: A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, no próximo dia útil subsequente a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante e vedada a antecipação.

Ex.2: A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

*Ex3: **Em caráter excepcional** é possível o pagamento antecipado, para as hipóteses de aquisição de bens ou serviços cuja prestação seja condicionada ao pagamento antecipado ou propicie significativa economia de recursos, devendo, para tanto ser realizada a devida justificativa da autoridade competente.*

7. Assinatura e aprovação. Registrar a data da elaboração e aprovação, o nome dos responsáveis com os respectivos cargos e informações dos dados da matrícula.

